



**FAIFSUL**

**Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

## **EDITAL FAIFSUL Nº 47/2026**

### **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) DE PROJETO PARA ATUAR EM PROJETO DE EXTENSÃO JUNTO AO IFSUL**

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo destinado à seleção de bolsista, por tempo determinado, de BOLSISTA (A) TÉCNICO (A) DE PROJETO para atuar no Projeto de Extensão MULTIAÇÃO IV - Ações de extensão que promovam impactos positivos na sociedade.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da equipe coordenadora do Projeto.
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, a/o candidata(o) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.4 Cada candidata(o) poderá se inscrever uma única vez.
- 1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail:  
[ss-projetomultiacao@ifsul.edu.br](mailto:ss-projetomultiacao@ifsul.edu.br)

#### **2 DO OBJETIVO**

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para compor a equipe do projeto de extensão "MultiAção - Ações de extensão que promovam impactos positivos na sociedade – 4ª Edição".
- 2.2 As inscrições serão homologadas para as/os candidatas/os que atenderem os requisitos descritos no item 3 deste edital.
- 2.3 Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados nos quadros da seção 6 - DA SELEÇÃO.
- 2.4 As/Os demais candidatas(os) classificadas(os) irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados(as) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.



**FAIFSUL**

**Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o e-mail [ss-projetomultiacao@ifsul.edu.br](mailto:ss-projetomultiacao@ifsul.edu.br)
- 3.2 O campo "Assunto" deverá conter o NOME DO(A) CANDIDATO(A) e o número do edital. O horário limite será às 23h59min da data conforme cronograma (**Quadro III**) para o envio da candidatura com a seguinte documentação em anexo:
  - 3.2.1 Formulário de inscrição em formato PDF (**Anexo I** – Formulário de Inscrição).
  - 3.2.2 Cópia digitalizada dos documentos especificados como **Requisitos Mínimos** para concorrer à função a qual está se candidatando, de acordo com o **Quadro I**;
  - 3.2.3 *Curriculum Lattes ou Vitae* atualizado (em pdf, rtf, doc ou docx);
  - 3.2.4 Cópia digitalizada do CPF;
  - 3.2.5 Cópia digitalizada dos documentos comprobatórios para pontuação na Análise Curricular, conforme Quadro IV - Pontuação da Análise Curricular;
- 3.3 Serão deferidas as inscrições para candidatas/os que cumpram todas as condições do item 3.
- 3.4 Os documentos deverão ser enviados como anexos ao e-mail de inscrição. Não serão aceitos documentos compartilhados via nuvem.

### **4 DA REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

- 4.1 O valor da bolsa será de **R\$1.500,00** (um mil e quinhentos reais) mensal;
- 4.2 O período de vigência da bolsa será de **12 meses**;
- 4.3 A Fundação FAIFSUL, responsável pelo pagamento da remuneração, informa que as informações bancárias deverão atender ao seguinte requisito:
  - a) A conta bancária informada deverá ser de titularidade da(o) candidata(o)/bolsista, estando obrigatoriamente vinculada ao seu CPF
- 4.4 Caso a/o candidata(o) selecionada(o) não tenha conta bancária em seu nome, poderá providenciar após a seleção.
- 4.5 A carga horária a ser cumprida será de **20 (vinte) horas presenciais semanais**, como tempo de referência para atender as atribuições da função.
- 4.6 O horário de trabalho é de segunda a sexta-feira, das 18h às 22h no câmpus Sapucaia do Sul, localizado na Avenida Copacabana, nº 100, bairro Piratini, Sapucaia do Sul.
- 4.7 A data de início das atividades está prevista para **01/07/2026**.
- 4.8 As **atribuições da função** são apresentadas no Quadro II.



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Quadro I – Remuneração, Carga Horária e Requisitos

<b>Função</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
Bolsista Técnico(a) de Projeto	R\$1.500,00	20h como tempo de referência para atender as atribuições da função	Ensino Superior completo ou em andamento em qualquer área

Quadro II – Função e atribuições a serem desenvolvidas

<b>Função: Bolsista Técnico de Projeto</b>
<b>Atribuições:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Organização e funcionamento da Sala de Recursos:</li></ul> <p>Auxiliar na organização e reorganização da Sala de Recursos Multifuncional, incluindo a disposição, catalogação e conservação de materiais pedagógicos acessíveis e recursos de tecnologia assistiva;</p> <p>Apoiar o controle e a organização dos materiais utilizados nos atendimentos, contribuindo para sua disponibilidade e adequado uso</p>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Organização dos atendimentos:</li></ul> <p>Apoiar o agendamento dos atendimentos realizados na Sala de Recursos, contribuindo para a organização dos horários e fluxo de estudantes;</p> <p>Auxiliar no registro e organização das informações referentes aos atendimentos realizados;</p> <p>Colaborar na organização da substituição de faltas da equipe, apoiando a reorganização dos atendimentos e a continuidade das atividades;</p>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoio aos docentes e à equipe:</li></ul> <p>Apoiar o atendimento a docentes, auxiliando na localização, organização e disponibilização de informações sobre os estudantes público-alvo da educação especial, como registros, planos de atendimento e encaminhamentos, respeitando os princípios éticos e de confidencialidade;</p> <p>Auxiliar na organização de documentos e registros relacionados ao acompanhamento dos estudantes;</p>



**FAIFSUL**

**Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- Comunicação e acompanhamento dos estudantes:

Atuar como mediador na comunicação entre família e escola, contribuindo para o acompanhamento dos estudantes atendidos na Sala de Recursos e o encaminhamento de informações à equipe responsável;

- Atividades institucionais:

Participar de reuniões com a equipe quando solicitado;

Apoiar a organização geral das atividades desenvolvidas na Sala de Recursos.

## 5 CRONOGRAMA

Quadro III – Cronograma

Inscrições	29/05/2026 a 07/06/2026
Homologação das inscrições	08/06/2026
Prazo de recurso da homologação das inscrições	09/06/2026
Respostas aos recursos da homologação das inscrições e classificação da primeira etapa – análise curricular	10/06/2026
Prazo de recurso da análise curricular	11/06/2026
Respostas aos recursos da análise curricular e classificação final da primeira etapa - análise curricular	12/06/2026
Divulgação dos horários e locais das entrevistas	15/06/2026
Realização das entrevistas	16/06/2026
Resultado das entrevistas	17/06/2026
Resultado parcial	18/06/2026
Prazo de recurso do resultado parcial	19/06/2026
Respostas aos recursos do resultado parcial e homologação do resultado final	22/06/2026
Início das atividades	01/07/2026



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

## 6 DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas: 1) Análise curricular e 2) Entrevista a ser conduzida pela Coordenação Geral do Projeto IFSul.
- 6.2 O Quadro IV mostra os itens que compõem a análise curricular.
- 6.3 A primeira etapa (análise curricular) tem peso de 60% na pontuação final.
- 6.4 A pontuação gerada pelos documentos analisados pela comissão de seleção obedecerá os critérios estabelecidos no Quadro IV e definirá a ordem de classificação da primeira etapa do processo de seleção.
- 6.5 A titulação utilizada como formação mínima exigida não será aproveitada como pontuação da Análise Curricular.
- 6.6 A segunda etapa (entrevista) tem peso de 40% da pontuação final. Serão avaliados, em conjunto, a disponibilidade de horários da(o) candidata(o) e obedecerá os critérios estabelecidos no Quadro V e definirá a ordem de classificação desta segunda etapa do processo de seleção.
- 6.7 As(Os) candidatas(os) aprovadas(os) serão classificadas(os) por ordem decrescente em relação ao total de pontos obtidos.
- 6.8 No caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior pontuação em experiência profissional entre as(os) candidatas(os) empatadas(os). Caso o empate persista, será utilizada a nota da entrevista e, por fim, o sorteio.
- 6.9 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no *Currículo Lattes* ou *Vitae* e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos.
- 6.10 A pontuação final de cada candidata(o) será determinada pela comissão coordenadora e equipe do projeto, a partir da análise da documentação enviada.

Quadro IV – Pontuação da Análise Curricular e Experiência Profissional

Item	Pontos	Pontuação Máxima
I - Participação em projetos de extensão	0,5 por projeto	4
II - Formação na área de inclusão, acessibilidade e educação	0,5 por curso	
III - Experiência em funções ligadas às atividades e público alvo do projeto	0,1 por mês	2
<b>TOTAL</b>		<b>6</b>



**FAIFSUL**

**Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Quadro V - Atribuição de Pontos Avaliação para a Entrevista

<b>Roteiro</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
I. Apresenta um perfil profissional adequado às demandas das atividades a serem desenvolvidas.	1
II. Expressa seus comentários e posicionamentos de forma coerente, coesa e clara.	1
III. Demonstra desenvoltura, capacidade de trabalhar em equipe, bom relacionamento interpessoal para uma convivência saudável.	1
IV. Conhece os procedimentos e rotinas administrativas típicas de projetos educacionais, de inclusão, acessibilidade e educação.	1
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>

## **7 DOS RECURSOS**

Caberá recurso das inscrições, do resultado da primeira etapa e do resultado final, facultando-se ao candidato(a) apresentá-lo à coordenação do processo de seleção através do envio do recurso exclusivamente por e-mail, para o [ss-projetomultiacao@ifsul.edu.br](mailto:ss-projetomultiacao@ifsul.edu.br) dentro das datas previstas no cronograma deste edital. O Formulário de Recurso em formato PDF (Anexo II – Formulário de Recurso)

a. Os resultados dos recursos serão publicados seguindo o cronograma do edital no endereço: <https://www.faifsul.org/category/editais-2/editais-faifsul/editais-faifsul-2026/>

## **8 DO RESULTADO**

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico:

<https://www.faifsul.org/category/editais-2/editais-faifsul/editais-faifsul-2026/>

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.2 Qualquer dúvida relativa a este edital pode ser apresentada via e-mail [ss-projetomultiacao@ifsul.edu.br](mailto:ss-projetomultiacao@ifsul.edu.br)

9.3 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva da(o) candidata(o).

9.4 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e(ou) duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação Geral do Projeto.



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Pelotas, 28 de maio de 2026.

---

Daniel Espírito Santo Garcia  
**Presidente da FAIFSul**

---

Carolina Soares da Silva  
**Coordenadora Geral do Projeto IFSUL**



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>	
Nome Completo	
Endereço Residencial (rua, nº, CEP, bairro, cidade)	
Telefone celular	
Endereço eletrônico	
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	
Formação acadêmica	
Experiência profissional na área de atuação pretendida	

Assinatura

Data e Local

